



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

Curso de Graduação em Enfermagem

Telefone: (89) 3422-1021 – Fax: (89) 34221008 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: cordenfpicos@yahoo.com.br

CEP: 64.600-000 – Picos – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 001, de 02 de maio de 2013.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2013.1.

A Chefia do Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2013.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Graduação em Enfermagem será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 23/2013-PREG/UFPI, DE 20 DE MARÇO DE 2013.e neste Edital (001/13).

II. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

III. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2013.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina, objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente) de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil;

h) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2013.

IV. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2013.1, a Chefia do Curso de Graduação em Enfermagem oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e até 2 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas teóricas e até 3 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas teórico-práticas, no Programa de Monitoria da UFPI, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do disposto no inciso I do art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, conforme quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
1. Histologia e embriol. para enfermagem – 01 vaga	CHN0506	4M3456
2. Anatomia Geral – 03 vagas	CHN0507	35T3456; 5M3456 3T3456; 36T3456
3. Parasitologia geral – 02 vagas	CHN0515	5M3456
4. Bioquímica para enfermagem – 02 vagas	CHN0517	3T56 4T3456; 4M3456 3T56
5. Semiologia e Semiot. para enfermagem – 02 vaga	CHN0522	6M3456 3T3456; 36M3456; 56M3456; 6M3456 5T3456
6. Fund. Básica de enfermagem I – 02 vagas	CHN0519	3M345 4M3456; 4M3456 5M345; 4M3456 3T345; 4M3456 5T345
7. Fund. Básica de enfermagem II – 02 vagas	CHN0529	2M3456 3T3456; 25M3456; 23M3456; 2M3456 5T3456
8. Enf na Aten Primária de Saúde – 02 vaga	CHN0511	2M34 2T56; 4M34 2T56; 4M56 2T56; 2M34 2T56
9. Fisiologia para Enfermagem – 01 vaga	CHN0520	6M345 2T3456
10. Farmacologia para Enfermagem – 02 vagas	CHN0523	2M345 5T3456; 2M345 6T3456
11. Microbiol e Imunologia Básica – 02 vagas	CHN0513	2M56 3M3456; 2M56 4T3456
12. Epidemiologia Aplicada – 03 vagas	CHN0525	3M3456
13. Saúde da Criança e do Adolescente – 01 vaga	CHN0532	23M3456 4T345; 25M3456 3T345; 2M3456 4M3456 5T345; 25M3456 3T345
14. Biofísica para Enfermagem – 01 vaga	CHN0514	3T345
15. Saúde da Mulher – 02 vagas	CHN0531	36M3456 4T345; 46M3456 5T345; 46M3456 5T345; 56M3456 3T345
16. Saúde do Adulto e do Idoso I – 02 vagas	CHN0533	5M3456 2T3456 3T34; 4M345 2T3456 5T34; 3M345 2T345 4T34; 3M3456 2T3456 4T34
17. Metodologia da Assistência de Enfermagem – 01 vaga	CHN0512	2M345

V. PARTICIPAÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR

A participação do docente orientador no processo seletivo do Programa de Monitoria deverá ocorrer através da entrega do Projeto de Monitoria e do Plano de Ensino da Disciplina Objeto da Monitoria por ele solicitada, conforme o prazo estabelecido neste edital, atentando para os seguintes requisitos:

a) **Projeto de Monitoria:** deverá conter o nome da disciplina, o período letivo, as atribuições do aluno-monitor, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas, os nomes do professor-orientador da monitoria e do aluno-monitor e o cronograma de trabalho;

b) **Plano de Ensino da disciplina Objeto da Monitoria:** deverá ser entregue o plano de ensino da disciplina objeto da monitoria, devendo ter sido previamente aprovado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem/CSHNB (referente ao período letivo 2013.1), conforme modelo padronizado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem/CSHNB e, portanto, em consonância ao que determina o parágrafo único do art. 6º. da Resolução no. 043/95 – CEPEX.

Os documentos acima citados deverão ser enviados em cópia impressa entregue na secretaria do curso e em arquivo com extensão “.doc” ou “.pdf” para o e-mail: cordenfpicos@yahoo.com.br, obedecendo o prazo estabelecido no calendário de atividades objeto deste edital.

VI. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
15/04 a 2/04/2013	▪ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2013.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
02 a 07/05/2013	▪ Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2013.1, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
20 a 22/05/2013	▪ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2013.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
25/05/2013	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção , para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2013.1 no SIGAA.
27 e 28/05/2013	▪ Aluno classificado confirma a monitoria ▪ Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2013.1
28/05/2013	▪ Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
29/05/2013	▪ Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico/PREG.
29/05/2013 a partir das 17 horas	▪ Publicação do resultado de recurso interposto, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22 horas de 01/06/2013	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
Início da Atividade de Monitoria: 28/05/2013	

VIII. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. O aluno selecionado para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) deverá participar do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG e de acordo com o Calendário de Atividades.
2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo.
3. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá encaminhar mensalmente ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso a Folha Mensal de Frequência de Monitor até o último dia do mês corrente e o Relatório Semestral de Monitor até 30 (dias) após o início do período letivo subsequente – 2013.1.
4. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
6. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
7. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos (PI), 02 de maio de 2013.

Profa. Dra. Ana Roberta Vilarouca da Silva
Coordenadora do Curso de Enfermagem/CSHNB